



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

DECRETO Nº.591- DE 24 DE ABRIL de 1981

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos do Funcionários da Municipalidade (Estatutários).

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA : -

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973, em decorrência da Lei Municipal nº.1155, de 24 de abril de 1981, fica substituído pelo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, na forma do seguinte:

PADRÃO	VALOR MENSAL - Cr\$
A	10.512,00
B	11.581,00
C	13.187,00
D	14.262,00
E	15.333,00
F	18.009,00
G	20.689,00
H	23.367,00
I	26.044,00
J	28.725,00
K	31.401,00
L	34.079,00
M	36.760,00
N	39.437,00
O	44.790,00
P	50.149,00
Q	55.505,00
R	60.874,00
S	66.217,00
T	71.576,00
U	76.929,00
V	82.287,00

89.250,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 24 de abril de 1981

ELIAS ABRAHÃO SAAD - Prefeito Municipal
Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis,

em 24 de abril de 1981

NELSON MORALES RUSSI - Secretário